

ILMO. SR.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR -

MD. Prefeito Municipal de Guariba

O(A) abaixo assinado(a), Fabiana de Oliveira Soares Vieira, cargo: Contadora, vem através deste, solicitar o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, objetivando a **abertura de créditos suplementares por meio de anulação e abertura de créditos especiais por meio de superávit financeiro**, para acorrer com as seguintes despesas:

1. Criação de crédito especial no valor de **R\$ 651.600,00** (seiscentos mil e seiscentos reais), para fins de custear despesas com **equipamentos** (ônibus para o transporte escolar e caminhão refrigerado para a Merenda Escolar) e **obras** (saldo remanescente do contrato Creche Escola Laurentiz), classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.17.03	Secretaria da Educação
Funcional: 12.361.0016.2.017000.4.4.90.52		
Ficha: 287	Valor:	R\$ 400.000,00
Código de Aplicação: 200.00001		

Unidade Orçamentária	02.17.04	Secretaria da Educação
Funcional: 12.306.0018.2.0190004.4.4.90.52		
Ficha: 305	Valor:	R\$ 251.000,00
Código de Aplicação: 200.00001		

Unidade Orçamentária	02.17.05	Secretaria da Educação
Funcional: 12.365.0021.1.098000.4.4.90.51		
Ficha: NOVA	Valor:	R\$ 600,00
Código de Aplicação: 200.0022		

2. Abertura de crédito suplementar no valor de **R\$ 241.000,00** (duzentos e quarenta e um mil reais) para fins de aquisição de **equipamentos** (ônibus para o transporte escolar) e devolução de saldo de convênio, classificado e codificado conforme segue:

Merenda Escolar

2.1 ANULAR

Unidade Orçamentária	02.17.04	Secretaria da Educação
Funcional: 12.306.0018.2.019000.3.3.90.30		
Ficha:298	Valor:	R\$ 41.000,00
Código de Aplicação: 200.0004		

Unidade Orçamentária	02.17.01	Secretaria da Educação
Funcional: 12.361.0016.2.017000.3.3.90.11		
Ficha:230	Valor:	R\$ 200.000,00
Código de Aplicação: 261.0000		

2.2 SUPLEMENTAR

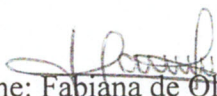
Unidade Orçamentária	02.17.04	Secretaria da Educação
Funcional: 12.306.0018.2.019000.3.3.90.93		
Ficha:NOVA	Valor:	R\$ 41.000,00
Código de Aplicação: 200.0004		

Unidade Orçamentária	02.17.01	Secretaria da Educação
Funcional: 12.361.0016.2.017000.4.490.52		
Ficha:242	Valor:	R\$ 200.000,00
Código de Aplicação: 262.0000		

Termos em que,

Aguarda-se Providências.

Guariba, 19 de janeiro de 2018.


Nome: Fabiana de Oliveira Soares Vieira
Cargo: Contadora Secretaria da Educação

ILMO. SR.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR -

MD. Prefeito Municipal de Guariba

O(A) abaixo assinado(a), Fabiana de Oliveira Soares Vieira, cargo: Contadora, vem através deste, solicitar o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, objetivando a **abertura de créditos especiais por meio de superávit financeiro**, para acorrer com as seguintes despesas:

1. Criação de crédito especial no valor de **R\$ 76.451,00** (setenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e um reais), para fins de custear despesas com **mobiliário para a Creche Escola Laurentiz**, classificado e codificado conforme segue:

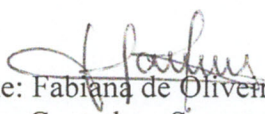
SUPERÁVIT

Unidade Orçamentária	02.17.03	Secretaria da Educação
Funcional: 12.365.0021.2.020000.4.4.90.52		
Ficha: NOVA	Valor:	R\$ 76.451,00
Código de Aplicação: 200.0022		

Termos em que,

Aguarda-se Providências.

Guariba, 25 de janeiro de 2018.


Nome: Fabiana de Oliveira Soares Vieira
Cargo: Contadora Secretaria da Educação



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - A Contratante pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 76.451,00 (setenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e um reais), com base nos itens nºs 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21 e 22, referente ao Lote I, conforme detalhado abaixo:

LOTE I					
ITEM	QDE TOTAL	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	3	Arquivo para pastas suspensas	MAQMÓVEIS/AQ-03	R\$ 930,00	R\$ 2.790,00
2	13	Armário de aço/ 2 portas	MAQMÓVEIS/AR-02	R\$ 840,00	R\$ 10.920,00
3	5	Armário de aço/ 6 portas	MAQMÓVEIS/AR-05	R\$ 920,00	R\$ 4.600,00
4	11	Berço infantil (com colchão)	MAQMÓVEIS/MAQESPUMA - MODELO BC 01	R\$ 1.100,00	R\$ 12.100,00
6	6	Armário baixo de madeira	MAQMÓVEIS/AR-10	R\$ 530,00	R\$ 3.180,00
7	6	Banqueta para laboratório	MAQMÓVEIS/BQ-02	R\$ 105,00	R\$ 630,00
8	16	Cadeira fixa	MAQMÓVEIS/CD-03	R\$ 153,00	R\$ 2.448,00
9	4	Cadeira giratória sem braço	MAQMÓVEIS/CD-04	R\$ 341,00	R\$ 1.364,00
10	1	Cadeira giratória para diretor	MAQMÓVEIS/CD06	R\$ 485,00	R\$ 485,00
12	16	Conjunto para aluno - Tamanho 1	MAQMÓVEIS/CJA-01	R\$ 270,00	R\$ 4.320,00
13	24	Conjunto para aluno - Tamanho 3	MAQMÓVEIS/CJA-03	R\$ 287,00	R\$ 6.888,00
14	4	Conjunto para professor	MAQMÓVEIS/CJP-01	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
15	1	Conjunto uso múltiplo (1 mesa/4 cadeiras)	MAQMÓVEIS/CJU-03	R\$ 999,00	R\$ 999,00
16	7	Estante baixa de madeira	MAQMÓVEIS/ES-09	R\$ 461,00	R\$ 3.227,00
17	24	Estante/ escaninho de madeira	MAQMÓVEIS/ES-10 ²	R\$ 525,00	R\$ 12.600,00
19	2	Conjunto uso múltiplo (1 mesa/ 2 cadeiras) - Tamanho 1	MAQMÓVEIS/M2C-01	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
20	2	Conjunto uso múltiplo (1 mesa/ 2 cadeiras) - Tamanho 3	MAQMÓVEIS/M2C-03	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
21	4	Conjunto para refeitório (1 mesa/ 4 cadeiras) - Tamanho 1	MAQMÓVEIS/M4C-01	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00
22	4	Conjunto para refeitório (1 mesa/ 4 cadeiras) - Tamanho 3	MAQMÓVEIS/M4C-03	R\$ 750,00	R\$ 3.000,00
					VALOR TOTAL - R\$76.451,00

4.2 - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município de Guariba, para o exercício financeiro de 2.017, observada a seguinte classificação orçamentária: 02.17.03.12.365.0017.2.040.000.4.4.90.52.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE DO PREÇO

5.1 - Os preços do objeto permanecerão fixos e inalterados durante todo o período de vigência do ajuste, sem qualquer condição de reajustamento, mesmo para efeito de atualização monetária.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Para a execução do objeto do presente contrato, a **CONTRATADA**, além das obrigações constantes em cláusulas próprias deste instrumento e daquelas estabelecidas em lei, obriga-se a:

I - efetuar a entrega do produto em até 20 (vinte) dias, após a emissão da ordem de fornecimento expedida pelo Departamento competente, na EMEB Tute Alves (Almoxarifado da Secretaria de Educação) - Rodovia Vicinal Alpheu Bellodi km 03; e no Setor Municipal de Almoxarifado Central, ambos localizados no Residencial Santa Cruz s/n, telefone: (0xx16) 3251-4060, de forma a não ser danificado durante a operação de transporte, carga e descarga;

II - assumir todas as despesas de transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, bem como os riscos decorrentes dessa operação, devendo responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato;

III - emitir 2 (duas) vias de nota fiscal/fatura, com suas especificações detalhadas, ou documento equivalente, que serão utilizados para a fiscalização do fornecimento e transferência do produto;

IV - providenciar a reparação ou substituição dos bens que, em razão da conferência e fiscalização pela **CONTRATANTE**, forem objeto de anotações de eventuais faltas ou falhas observadas, a fim de regularizar todos os vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Para a execução do objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE**, além das obrigações constantes em cláusulas próprias deste instrumento e daquelas estabelecidas em lei, obriga-se a:

I - exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do produto, de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução deste contrato;